



Lei nº 641, de 17 de maio de 2006.

DIGITALIZADO  
EM \_\_\_\_\_  
CARLOS NEYBSON F. PIRES

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR CAUÇÃO FINANCEIRA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.**

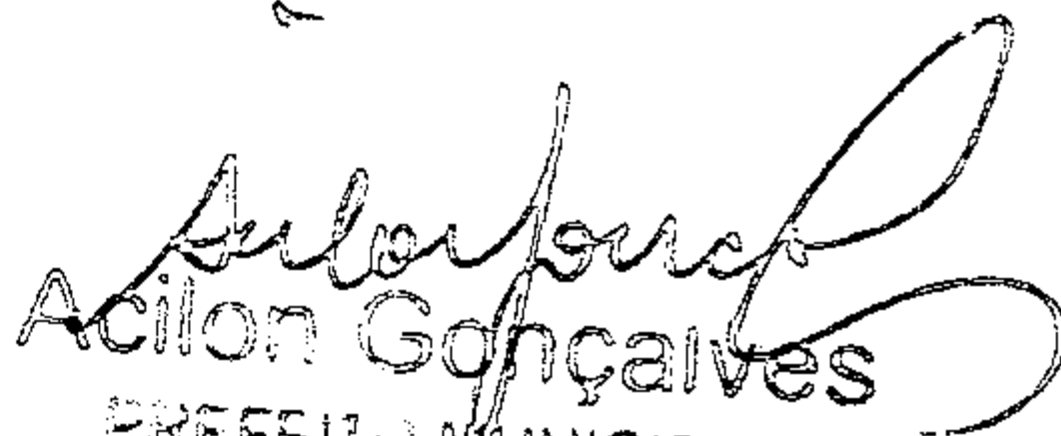
**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia do montante de R\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento, no Programa Carta de Crédito FGTS Operações Coletivas, da localidade de Jaboti, deste Município, administrado pela referida Empresa Pública Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 17 dias do mês de maio de 2006.

  
Acilon Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL